ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 280 /2018.

Dispõe sobre derrogação da Lei Complementar nº 226/2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os limites da Zona Industrial 4 (ZI-4), região do entroncamento da Rodovia Estadual Christino José da Silva Júnior / RJ-168 com a Estrada Municipal de Santa Tereza (MC-88), no município de Macaé, passam a ter a seguinte circunscrição territorial:

I - compreende a área inserida no polígono que se inicia em um ponto (P3), no Rio Teimoso, nas coordenadas UTM (x=207.447,000; y=7.529.449,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P4) nas coordenadas UTM (x=207.574,000; y=7.528.954,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P5) nas coordenadas UTM (x=207.787,000; y=7.528.559,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P6) nas coordenadas UTM (x=207.772,000; y=7.528.350,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P7) nas coordenadas UTM (x=208.210,000; y=7.527.915,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P8) no limite entre as atuais Zonas de Expansão Urbana ZEU-1 e Residencial ZR-1, nas coordenadas UTM (x=208.542,000; y=7.527.585,000), seguindo por este limite entre zonas até encontrar um ponto (P9) nas coordenadas UTM (x=208.007,000; y=7.526.534,000), seguindo por este mesmo limite entre zonas até encontrar um ponto (P10) nas coordenadas UTM (x=207.331,000; y=7.526.572,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P11) nas coordenadas UTM (x=207.082,000; y=7.526.634,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P12) nas coordenadas UTM (x=206.937,000; y=7.526.607,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P13) nas coordenadas UTM (x=206.818,000; y=7.526.561,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P14) nas coordenadas UTM (x=206.696,000; y=7.526.478,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P15) nas coordenadas UTM (x=206.597,112; y=7.526.394,175), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P16) nas coordenadas UTM (x=206.565,303; y=7.526.357,200), até encontrar um ponto (P17) nas coordenadas UTM (x=206.490,864; y=7.526.272,644), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P18) nas coordenadas UTM (x=206.390,477; y=7.526.019,694), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P19) nas coordenadas UTM (x=206.394,428; y=7.525.915,430), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P20) nas coordenadas UTM (x=206.387,849; N=7.525.869,885), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P21) nas coordenadas UTM (x=206.356,605; y=7.525.817,077), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P22) nas coordenadas UTM (x=206.346,090; y=7.525.804,606), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P23) nas coordenadas UTM (x=206.290,938; y=7.525.737,213), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P24) nas coordenadas UTM (x=206.260,795; y=7.525.721,881), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P25) nas coordenadas UTM (N=7.525.713,787; E=206.229,193), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P26) nas coordenadas UTM (x=205.900,000; y=7.524.646,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P27), na rodovia estadual Christino José da Silva Junior (RJ-168), nas coordenadas UTM (x=205.592,000; y=7.524.529,000), seguindo por esta rodovia até

encontrar um ponto (P28) na interseção com a Estrada Adércio Ferreira Filho (MC-81) nas coordenadas UTM (x=205.303,000; y=7.524.559,000), seguindo por esta estrada até encontrar um ponto (P29) na interseção com uma estrada particular nas coordenadas UTM (x=205.229,000; y=7.523.893,000), seguindo por esta estrada particular até encontrar um ponto (P30) na interseção com a Estrada de Santa Tereza (MC-88) nas coordenadas UTM (x=204.756,000; y=7.522.575,000), seguindo por esta estrada até encontrar um ponto (P31) na interseção desta estrada com uma estrada particular nas coordenadas UTM (x=204.806,000; y=7.522.550,000), seguindo por esta estrada particular até encontrar um ponto (P32) na interseção com a Estrada Adércio Ferreira Filho (MC-81) nas coordenas UTM (x=205.999,000; y=7.523.580,000), seguindo por esta estrada até encontrar um ponto (P33) nas coordenadas UTM (x=209.734,000; y=7.523.311,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P33A) no limite entre as atuais Zonas de Uso Institucional ZUI- 1 e Residencial ZR-1, nas coordenadas UTM (x=209.971,000; y=7.523.271,000), seguindo por este limite entre zonas até encontrar um ponto (P33B) nas coordenadas UTM (x=210.390,000; y=7.523.135,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P33C) nas coordenadas UTM (x=210.346,000; y=7.522.918,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P34), no limite entre as atuais Zonas de Uso Institucional ZUI-1 e Industrial ZI-2, nas coordenadas UTM (x=209.999,000; y=7.522.992,000), seguindo por este limite entre zonas até encontrar um ponto (P34A) nas coordenadas UTM (x=209.725,000; y=7.522.646,000), seguindo por este mesmo limite entre zonas até encontrar um ponto (P34B) nas coordenadas UTM (x=210.013,000; y=7.522.132,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P34C) nas coordenadas UTM (x=209.736,000; y=7.521.959,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P34D) nas coordenadas UTM (x=209.056,000; y=7.522.620,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P35) nas coordenadas UTM (x=208.890,000; y=7.522.488,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P36), nas coordenadas UTM (x=208.765,000; y=7.522.247,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P37) nas coordenadas UTM (x=208.684,000; y=7.522.126,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P38) nas coordenadas UTM (x=208.819,000; y=7.522.036,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P39) nas coordenadas UTM (x=208.049,000; y=7.522.113,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P40) nas coordenadas UTM (x=207.597,000; y=7.521.761,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P41) no Canal da Rachel nas coordenadas UTM (x=207.086,000; y=7.522.292,000), seguindo por este canal até encontrar um ponto (P42) nas coordenadas UTM (x=206.725,000; y=7.522.063,000), seguindo por uma estrada particular até encontrar um ponto (P43) nas coordenadas UTM (x=206.643,000; y=7.521.447,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P44) nas coordenadas UTM (x=206.460,000; y=7.521.049,000), seguindo por outra estrada particular até encontrar um ponto (P44) nas coordenadas UTM (x=206.072,000; y=7.521.246,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P46) nas coordenadas UTM (x=205.910,000; y=7.521.366,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P47) nas coordenadas UTM (x=205.953,000; y=7.521.624,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P48) nas coordenadas UTM (x=206.029,000; y=7.521.696,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P49) nas coordenadas UTM (x=205.967,000; y=7.521.778,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P50) nas coordenadas UTM (x=206.000,000; y=7.521.892,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P51) no Canal da Rachel nas coordenadas UTM (x=205.966,000; y=7.521.927,000), seguindo por este canal até encontrar um ponto (P52) na Estrada de Santa Tereza (MC-88) nas coordenadas UTM (x=204.299,000; y=7.521.732,000), seguindo por esta estrada até encontrar um ponto (P53) no limite entre as

atuais Zonas Industrial ZI-1 e Residencial ZR-1, nas coordenadas UTM (x=203.467,000; y=7.521.228,000), seguindo por este limite entre zonas até encontrar um ponto (P54) na Estrada de Santa Tereza (MC-88) nas coordenadas UTM (x=203.377,000; y=7.522.699,000), seguindo por esta estrada até encontrar um ponto (P55) nas coordenadas UTM (x=203.225,000; y=7.522.856,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P56) nas coordenadas UTM (x=203.032,000; y=7.522.805,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P57) nas coordenadas UTM (x=202.955,000; y=7.523.313,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P58) nas coordenadas UTM (x=203.068,000; y=7.523.699,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P59) nas coordenas UTM (x=201.856,000; y=7.523.963,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P60) nas coordenadas UTM (x=201.560,000; y=7.524.249,000), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P60A), na rodovia estadual RJ-168, nas coordenadas UTM (x=201.567,500; y=7.525.042,800), seguindo por esta rodovia estadual RJ-168 até encontrar um ponto (P60B), no entroncamento desta rodovia estadual RJ-168 com a rodovia federal BR-101, nas coordenadas UTM (x=198.793,600; y=7.525.114,300), seguindo por esta rodovia federal BR-101 até encontrar um ponto (P60C) nas coordenadas UTM (x=199.568,000; y=7.526.991,500), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P60D) nas coordenadas UTM (x=199.450,600; y=7.527.431,800), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P60E), nas coordenadas UTM (x=199.593,500; y=7.527.798,900), seguindo em linha reta até encontrar um ponto (P60F), na rodovia federal BR-101, nas coordenadas UTM (x=199.865,200; y=7.527.684,600), seguindo por esta rodovia federal BR-101, até encontrar um ponto (P60G), no encontro desta rodovia federal BR-101 com a margem direita do Rio Macaé, nas coordenadas UTM (x=203.228,900; y=7.531.683,200), seguindo em linha reta, pela margem direita do Rio Macaé, até encontrar um ponto (P60H) nas coordenadas UTM (x=199.593,500; y=7.527.798,900), seguindo em linha reta, ainda pela margem direita do Rio Macaé, até encontrar um ponto (P60I) nas coordenadas UTM (x=208.270,000; y=7.531.030,000), seguindo em linha reta, até encontrar o ponto inicial (P3), início dessa descrição.

II – Cria a Zona Especial de Interesse Ambiental 10 – ZEIA 10: mata atlântica com fauna silvestre, às margens da Rodovia BR-101, contígua ao Rio Macaé, que compreende a área inserida no polígono que se inicia em um ponto (P1) nas coordenadas UTM (x= 200643,78300; y= 7528449,37060) seguindo em linha reta até encontrar o ponto (P26) nas coordenadas UTM (x= 201465,50370, y= 7529241,57560), seguindo até encontrar o ponto inicial (P1), conforme Anexos III e IV.

III – Cria a Zona Especial de Interesse Ambiental 11 – ZEIA 11, mata atlântica com fauna silvestre, às margens da Rodovia RJ-168, contígua à BR-101, que compreende a área inserida no polígono que se inicia no ponto (P1) nas coordenadas UTM (x= 199751,48010; y= 7525360,25070) seguindo em linha reta até encontrar o ponto (P99) nas coordenadas UTM (x= 200309,30740; y= 7524940,30380), seguindo até encontrar o ponto inicial (P1), conforme Anexos V e VI.

Art. 2º São partes integrantes deste PL:

I - ANEXO I – Mapa de Localização da Zona Industrial 4 (ZI-4); e
II - ANEXO II – Mapa de delimitação da Zona Industrial 4 (ZI-4);
III - ANEXO III - Mapa de Delimitação da Zona Especial de Interesse Ambiental

(ZEIA-10);

IV - ANEXO IV - Tabela de Coordenadas UTM da ZEIA-10;

V - ANEXO V - Mapa de Delimitação da Zona Especial de Interesse Ambiental 11 (ZEIA-11);

VI - ANEXO VI - Tabela de Coordenadas UTM da ZEIA-11.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação Diário Oficial
Edição N.º 4333
Data 14/03/18 pag 11 e 12
4266
SERVIDOR

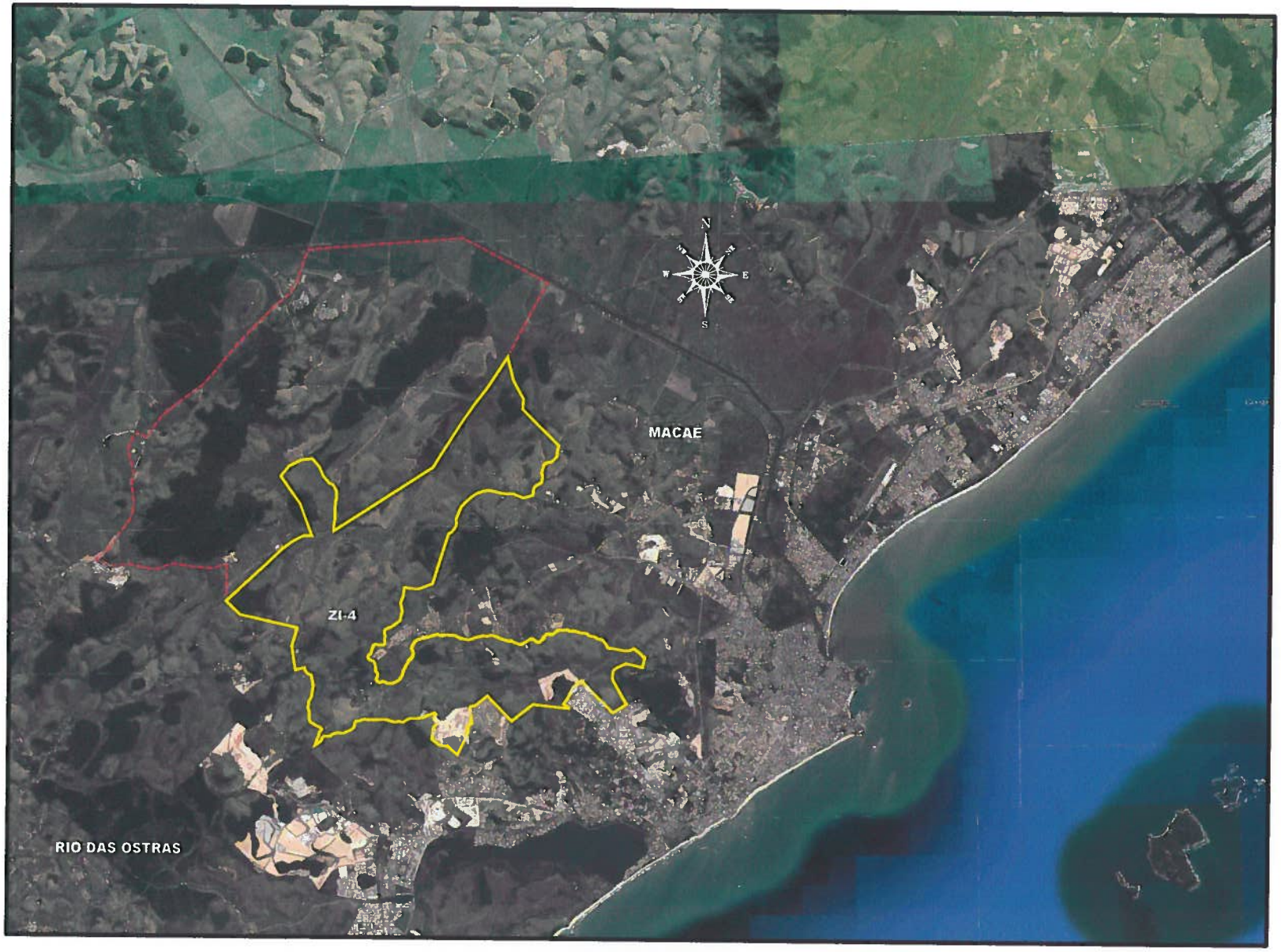

ANEXO I

Mapa de Localização da Zona Industrial 4 (ZI-4)

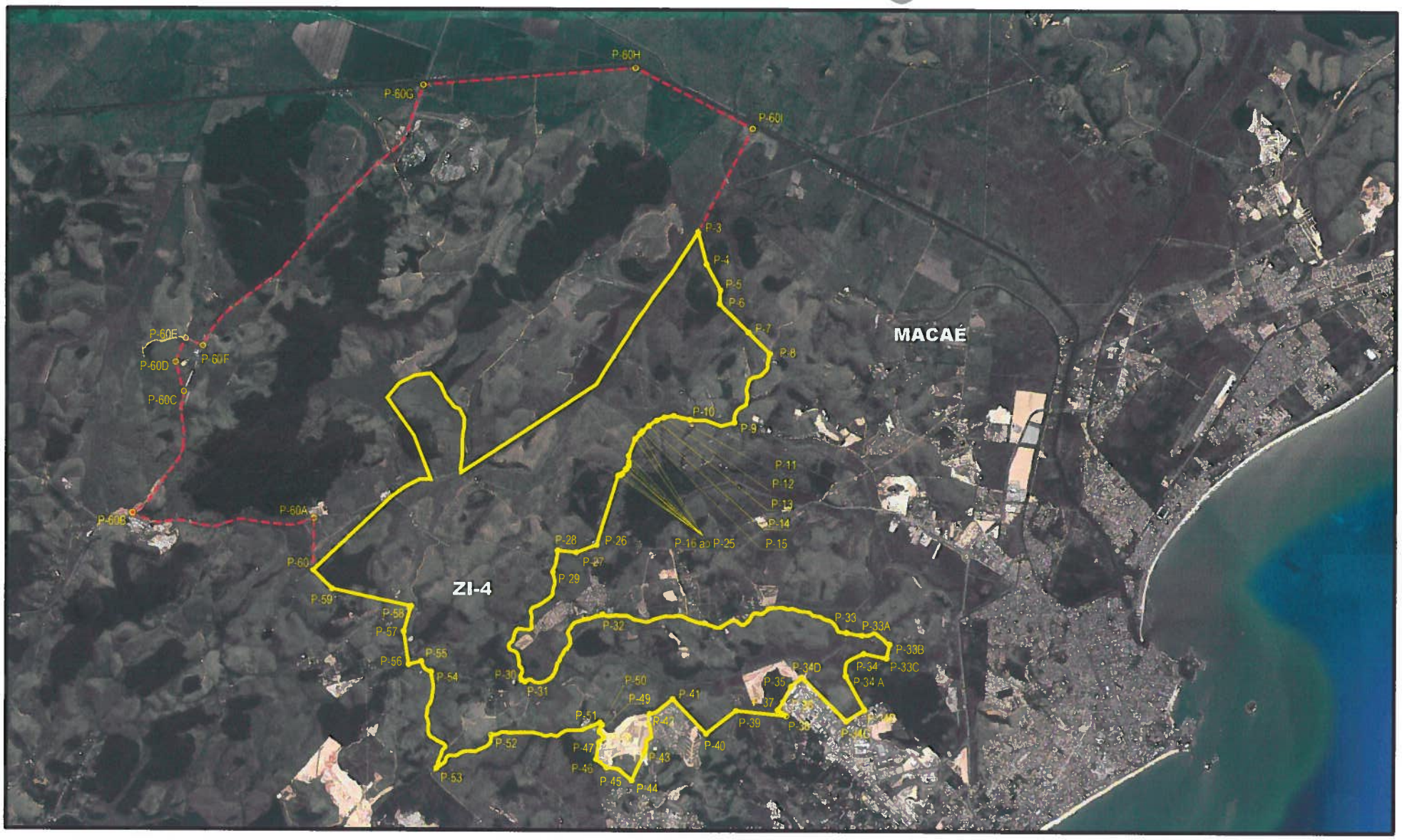

ANEXO II

Mapa de Delimitação da Zona Industrial 4 (ZI-4)

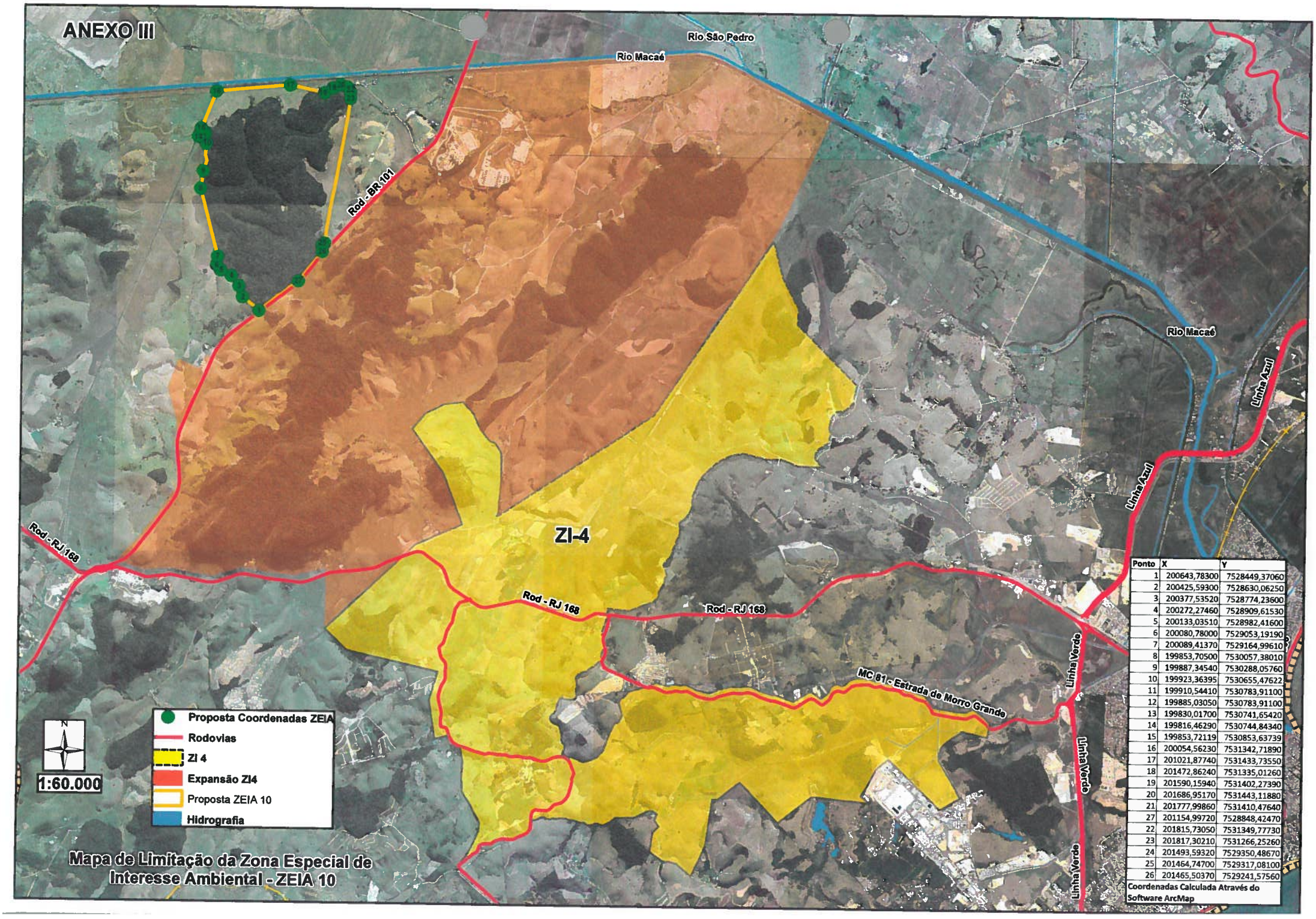

Ponto	X	Y
1	200643,78300	7528449,37060
2	200425,59300	7528630,06250
3	200377,53520	7528774,23600
4	200272,27460	7528909,61530
5	200133,03510	7528982,41600
6	200080,78000	7529053,19190
7	200089,41370	7529164,99610
8	199853,70500	7530057,38010
9	199887,34540	7530288,05760
10	199923,36395	7530655,47622
11	199910,54410	7530783,91100
12	199885,03050	7530783,91100
13	199830,01700	7530741,65420
14	199816,46290	7530744,84340
15	199853,72119	7530853,63739
16	200054,56230	7531342,71890
17	201021,87740	7531433,73550
18	201472,86240	7531335,01260
19	201590,15940	7531402,27390
20	201686,95170	7531443,11880
21	201777,99860	7531410,47640
27	201154,99720	7528848,42470
22	201815,73050	7531349,77730
23	201817,30210	7531266,25260
24	201493,59320	7529350,48670
25	201464,74700	7529317,08100
26	201465,50370	7529241,57560

Coordenadas Calculada Através do Software ArcMap

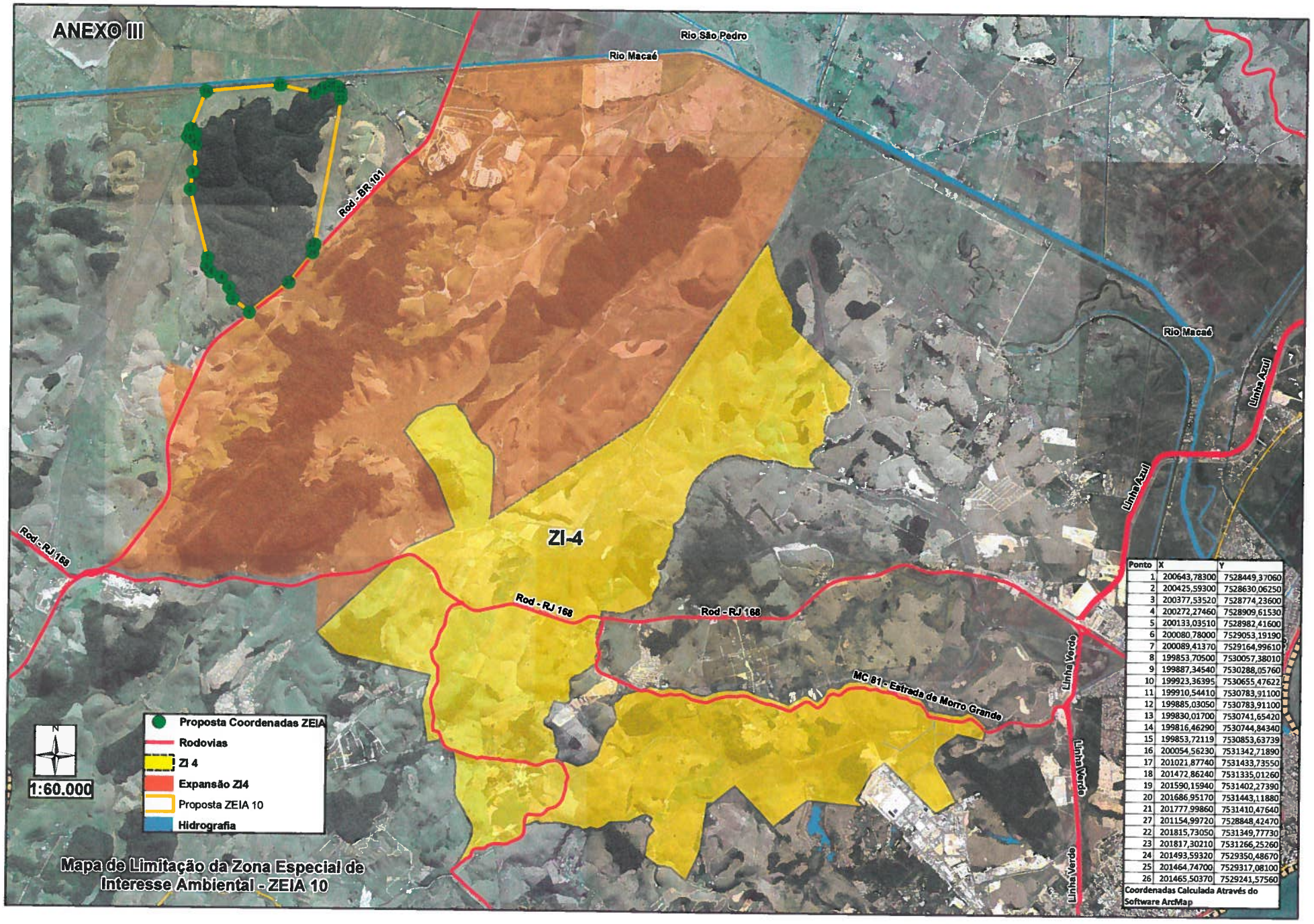

Ponto	X	Y
1	200643,78300	7528449,37060
2	200425,59300	7528630,06250
3	200377,53520	7528774,23600
4	200272,27460	7528909,61530
5	200133,03510	7528982,41600
6	200080,78000	7529053,19190
7	200089,41370	7529164,99610
8	199853,70500	7530057,38010
9	199887,34540	7530288,05760
10	199923,36395	7530655,47622
11	199910,54410	7530783,91100
12	199885,03050	7530783,91100
13	199830,01700	7530741,65420
14	199816,46290	7530744,84340
15	199853,72119	7530853,63739
16	200054,56230	7531342,71890
17	201021,87740	7531433,73550
18	201472,86240	7531335,01260
19	201590,15940	7531402,27390
20	201686,95170	7531443,11880
21	201777,99860	7531410,47640
27	201154,99720	7528848,42470
22	201815,73050	7531349,77730
23	201817,30210	7531266,25260
24	201493,59320	7529350,48670
25	201464,74700	7529317,08100
26	201465,50370	7529241,57560

Coordenadas Calculada Através do Software ArcMap

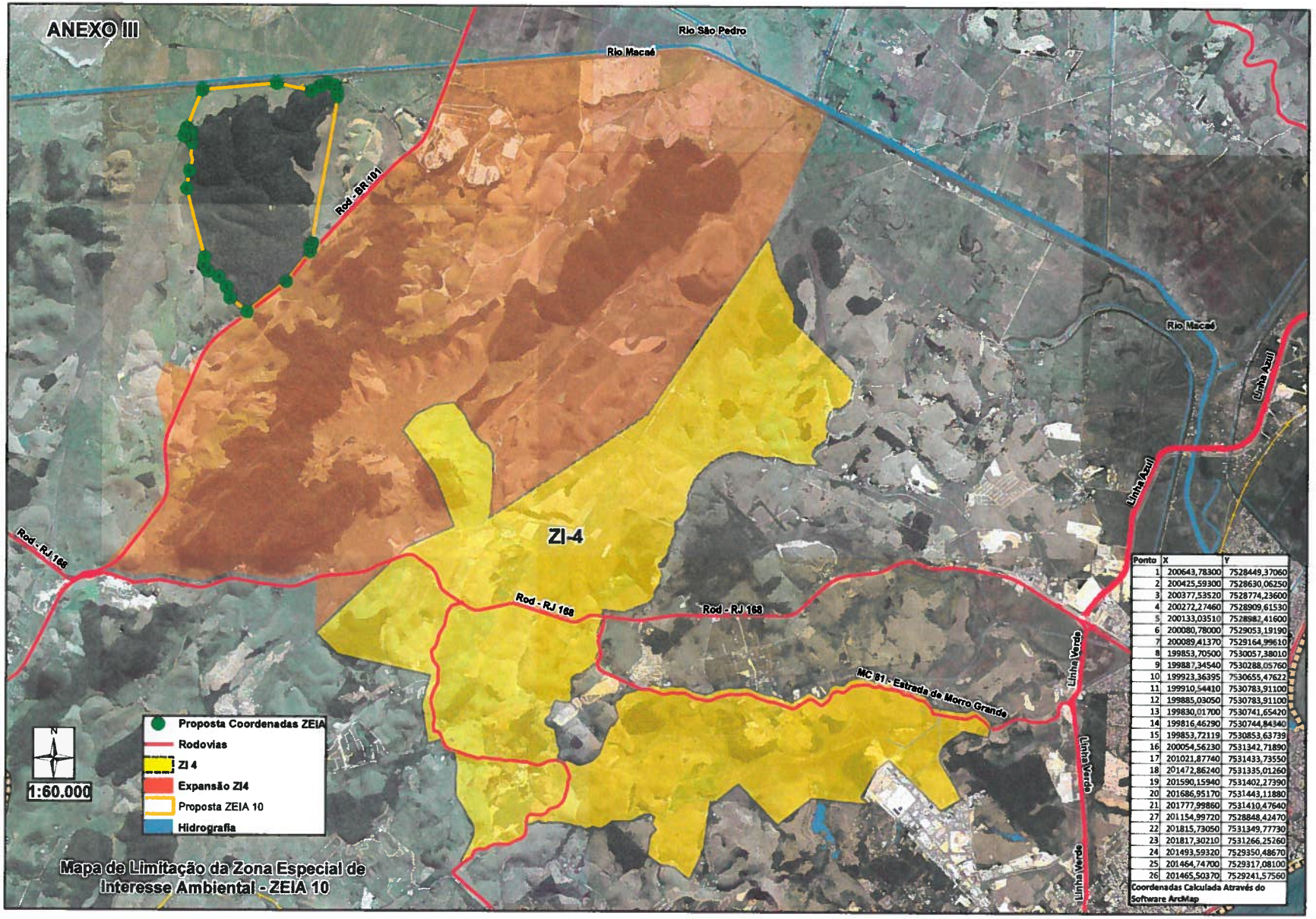

Ponto	X	Y
1	200643,78300	7528449,37060
2	200425,59300	7528630,06250
3	200377,53520	7528774,23600
4	200272,27460	7528909,61530
5	200133,03510	7528982,41600
6	200080,78000	7529053,19190
7	200089,41370	7529164,99610
8	199853,70500	7530057,38010
9	199887,34540	7530288,05760
10	199923,36395	7530655,47622
11	199910,54410	7530783,91100
12	199885,03050	7530783,91100
13	199830,01700	7530741,65420
14	199816,46290	7530744,84340
15	199853,72119	7530853,63739
16	200054,56230	7531342,71890
17	201021,87740	7531433,73550
18	201472,86240	7531335,01260
19	201590,15940	7531402,27390
20	201686,95170	7531443,11880
21	201777,99860	7531410,47640
27	201154,99720	7528848,42470
22	201815,73050	7531349,77730
23	201817,30210	7531266,25260
24	201493,59320	7529350,48670
25	201464,74700	7529317,08100
26	201465,50370	7529241,57560

Coordenadas Calculada Através do Software ArcMap

ANEXO IV - COORDENADAS ZEIA 10

Ponto	X	Y
1	200643,78300	7528449,37060
2	200425,59300	7528630,06250
3	200377,53520	7528774,23600
4	200272,27460	7528909,61530
5	200133,03510	7528982,41600
6	200080,78000	7529053,19190
7	200089,41370	7529164,99610
8	199853,70500	7530057,38010
9	199887,34540	7530288,05760
10	199923,36395	7530655,47622
11	199910,54410	7530783,91100
12	199885,03050	7530783,91100
13	199830,01700	7530741,65420
14	199816,46290	7530744,84340
15	199853,72119	7530853,63739
16	200054,56230	7531342,71890
17	201021,87740	7531433,73550
18	201472,86240	7531335,01260
19	201590,15940	7531402,27390
20	201686,95170	7531443,11880
21	201777,99860	7531410,47640
27	201154,99720	7528848,42470
22	201815,73050	7531349,77730
23	201817,30210	7531266,25260
24	201493,59320	7529350,48670
25	201464,74700	7529317,08100
26	201465,50370	7529241,57560

Coordenadas Calculadas Através do Software ArcMap

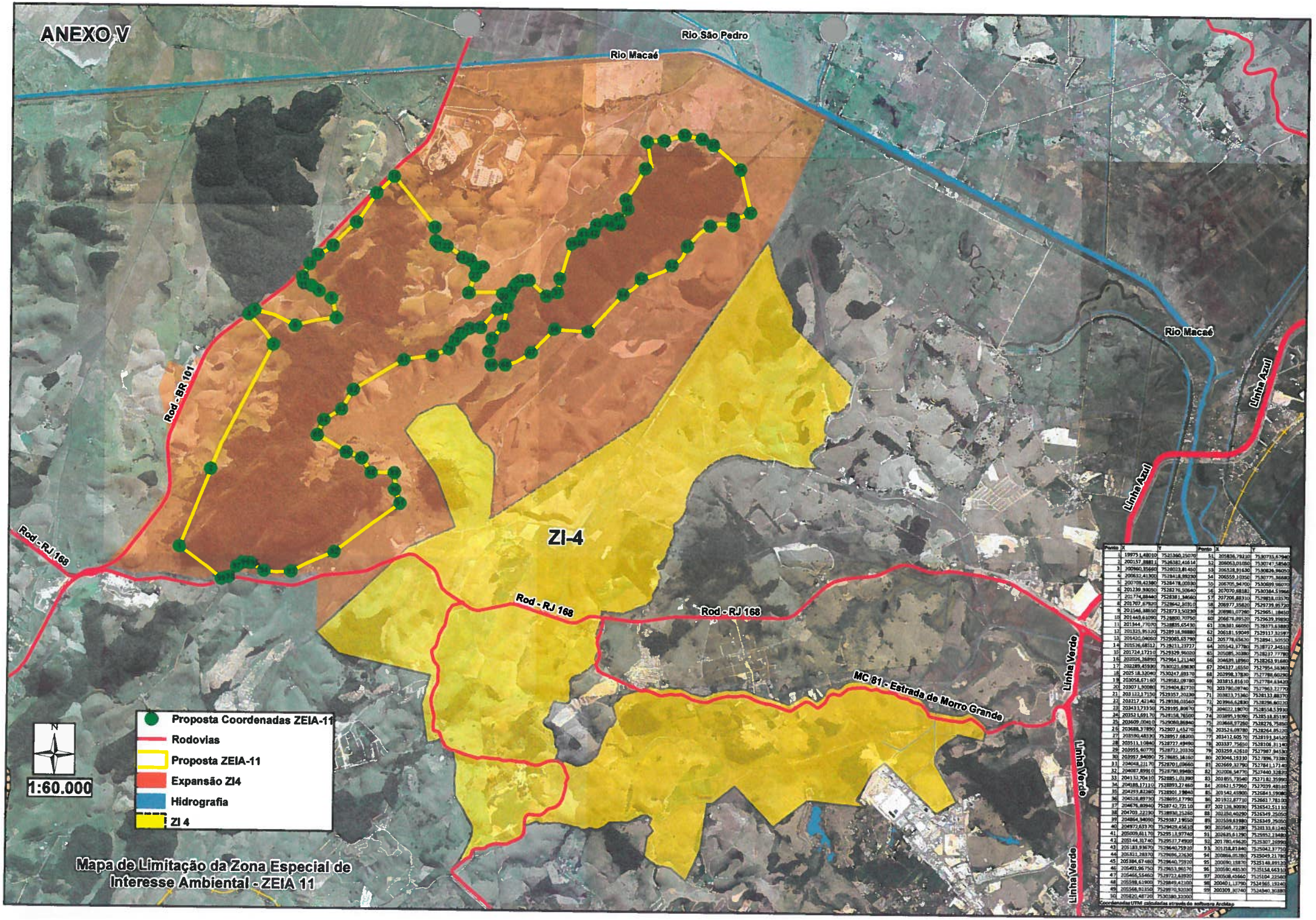
ANEXO V
Rio São Pedro
Rio Macaé
Rio Macaé
Linha Azul
Linha Azul
Rod - BR 101
Rod - RJ 168
Rod - RJ 168
Rod - RJ 168
ZI-4
MC 81 - Estrada de Morro Grande
Linha Verde
Linha Verde
Linha Verde
Proposta Coordenadas ZEIA-11
Rodovias
Proposta ZEIA-11
Expansão ZI4
Hidrografia
ZI 4
N
1:60.000
Mapa de Limitação da Zona Especial de Interesse Ambiental - ZEIA 11

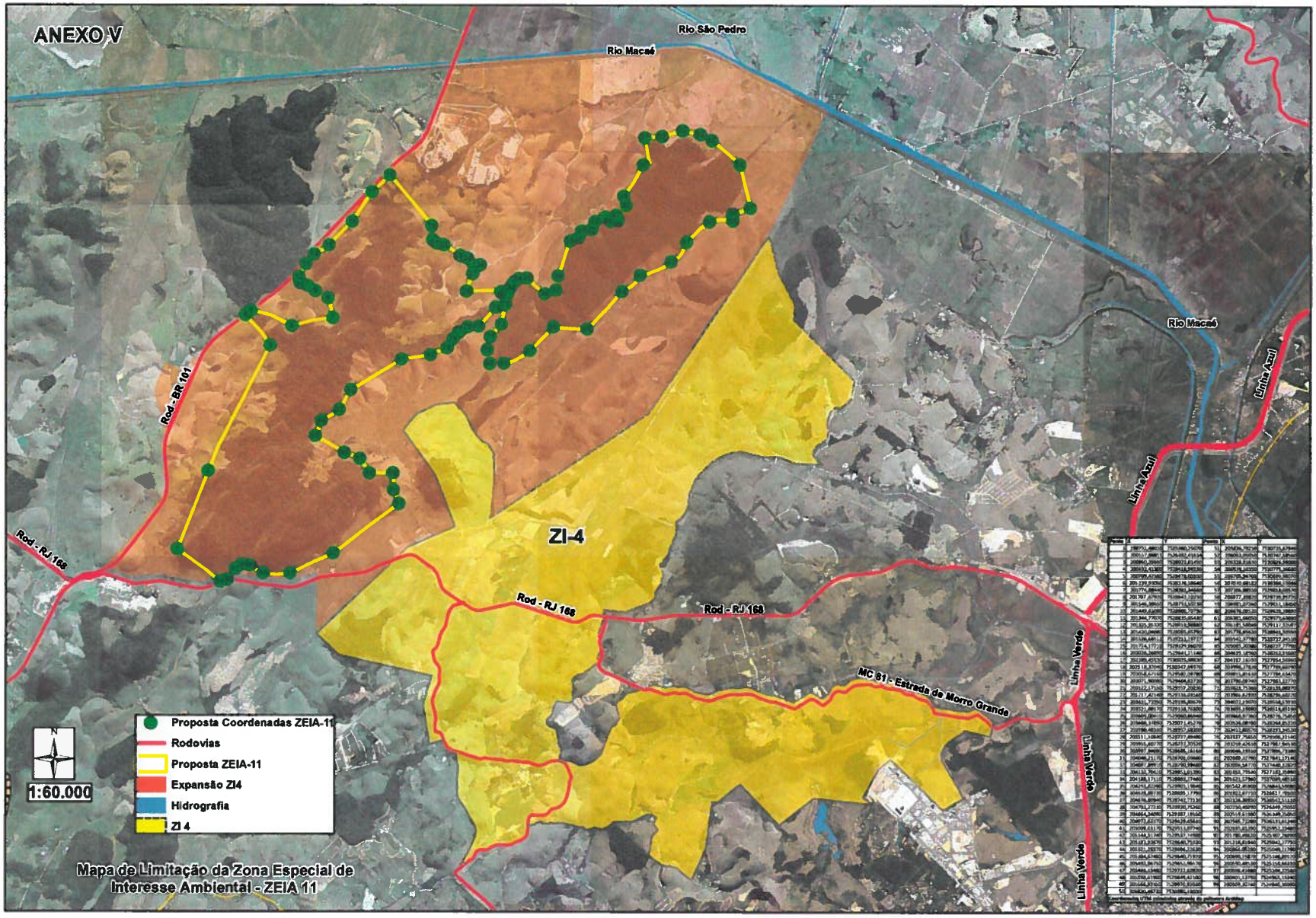
ANEXO V
Rio São Pedro
Rio Macaé
Rio Macaé
Rod - BR 101
Rod - RJ 168
Rod - RJ 168
Rod - RJ 168
ZI-4
MC 81 - Estrada de Morro Grande
Linha Azul
Linha Azul
Linha Verde
Linha Verde
Linha Verde
Proposta Coordenadas ZEIA-11
Rodovias
Proposta ZEIA-11
Expansão ZI4
Hidrografia
ZI 4
1:60.000
Mapa de Limitação da Zona Especial de Interesse Ambiental - ZEIA 11

ANEXO VI - Coordenadas ZEIA 11

Ponto	X	Y	Ponto	X	Y
1	199751,48010	7525360,25070	51	205836,79210	7530735,67940
2	200157,88811	7526382,41614	52	206063,01050	7530747,58560
3	200960,35660	7528023,81450	53	206328,91630	7530826,96050
4	200632,41300	7528418,99230	54	206559,10350	7530775,36680
5	200709,42380	7528478,00930	55	206705,94700	7530699,96070
6	201239,93050	7528276,50640	56	207070,68182	7530384,53966
7	201774,88440	7528381,34660	57	207206,88310	7529818,03570
8	201707,67920	7528642,10310	58	206977,35820	7529739,95720
9	201546,38650	7528733,50230	59	206981,07260	7529651,18450
10	201449,61090	7528800,70750	60	206676,09520	7529639,39890
11	201344,77070	7528835,65430	61	206381,66050	7529373,63880
12	201325,95320	7528918,98880	62	206181,59049	7529117,32597
13	201420,04060	7529085,65790	63	205778,65620	7528941,50550
14	201526,68512	7529211,23727	64	205542,37780	7528727,34510
15	201724,17210	7529329,96020	65	205085,20380	7528237,77780
16	202026,26890	7529641,21140	66	204639,18960	7528263,91680
17	202289,45930	7530025,69830	67	204337,16550	7527954,56360
18	202518,32040	7530247,69370	68	203998,37830	7527788,60290
19	203058,67160	7529582,09780	69	203815,81610	7527784,63420
20	203071,90080	7529404,82720	70	203780,09740	7527963,22770
21	203122,17150	7529357,20230	71	203823,75360	7528133,88370
22	203217,42140	7529336,03560	72	203966,62830	7528296,60220
23	203431,73350	7529195,80670	73	204022,19070	7528558,53930
24	203521,69170	7529158,76500	74	203895,19090	7528518,85190
25	203609,00410	7529060,86940	75	203668,97260	7528276,75850
26	203688,37890	7529071,45270	76	203526,09780	7528264,85220
27	203590,48330	7528957,68200	77	203412,60570	7528193,34520
28	203511,10840	7528727,49490	78	203337,75650	7528106,31140
29	203955,60770	7528722,20320	79	203259,42610	7527987,94530
30	203997,94090	7528685,16160	80	203046,19310	7527896,73380
31	204048,21170	7528701,03660	81	202669,32790	7527841,17140
32	204087,89910	7528790,99480	82	202006,54770	7527440,32820
33	204132,70410	7528851,01390	83	201855,73540	7527182,35990
34	204188,17110	7528893,27460	84	201621,57960	7527039,48510
35	204293,82260	7528901,19840	85	201542,45900	7526843,59080
36	204528,89730	7528695,17790	86	201922,87710	7526617,78100
37	204676,80940	7528742,72110	87	202126,30930	7526542,51110
38	204703,22230	7528930,25260	88	202250,40290	7526349,25050
39	204864,34090	7529387,19550	89	202559,61980	7526349,25050
40	204972,63370	7529429,45610	90	202565,72280	7526133,61240
41	205009,61170	7529513,97740	91	202635,61290	7525952,23480
42	205144,31740	7529537,74900	92	201780,49620	7525307,26990
43	205183,93670	7529640,75920	93	201218,81840	7525042,37750
44	205321,28370	7529696,22630	94	200866,05280	7525049,21780
45	205384,67460	7529640,75920	95	200690,15870	7525148,89120
46	205492,96750	7529653,96570	96	200590,48530	7525158,66310
47	205466,55460	7529722,63920	97	200508,41660	7525104,22560
48	205598,61900	7529849,42100	98	200401,13790	7524965,19240
49	205566,92350	7529970,92030	99	200309,30740	7524940,30380
50	205820,48720	7530380,32000			

Coordenadas UTM calculadas através do software ArcMap